



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 104/2015 – São Paulo, quarta-feira, 10 de junho de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA Nº 7.927/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014 e no Ofício nº CJF-OFI-2015/02517, datado de 28 de maio de 2015,

Resolve,

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 5.130.958,00 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais), consignado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na Lei 13.115, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza  
Presidente

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1125786 - Despacho C.A. ::

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0012671-67.2015.4.03.8000

Interessado(a): Carla Cristina de Oliveira Meira

Defiro o afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 24 a 31 de maio de 2015.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2015, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1119832 - Despacho C.A. ::

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0012361-61.2015.4.03.8000

Interessado(a): Diogo Ricardo Goes Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 19 a 30 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2015, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118506 - Despacho C.A. ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0012125-12.2015.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Alberto de Souza Ribeiro

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 26 de maio a 4 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2015, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 1129673 - Aviso de Licitação ::

#### **Aviso de Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

PROCESSO SEI Nº 0006173-86.2014.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e instalação de sinalização, de elevador para deficientes físicos, marca RD Elevadores.

Obtenção do edital: a partir de 11/06/2015, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73, das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 25/06/2015, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 25/06/2015, às 11h30.

São Paulo, 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 09/06/2015, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1122790 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12857, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0012319-12.2015.4.03.8000, resolve:

**EXONERAR, a partir de 1º de junho de 2015**, o servidor **ROMERO DE SOUZA BENTO**, R.F. nº 252, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Junior, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1122877 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12858, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0012122-57.2015.4.03.8000, resolve:

**NOMEAR** a servidora **MARINA RIZÉRIO MOURA DOS SANTOS**, R.F. nº 3546, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessora do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Junior, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1123081 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0012439-55.2015.4.03.8000

Documento nº 1123081

Defiro o pedido de afastamento da servidora Eliana Martins Vargas, RF 3730, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 01/06/2015 a 08/06/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2015, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1111691 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008911-81.2013.4.03.8000

Documento nº 1111691

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ROSANGELA DE ALMEIDA, R.F. nº 1143

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões nº 1111690, dê-se ciência à servidora para providenciar o desentranhamento da certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a fim de encaminhá-la ao órgão emitente para emissão de nova certidão com a inclusão do período de contribuição trabalhado no Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1110207 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0000131-84.2015.4.03.8000

Documento nº 1110207

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor RICARDO LISBOA ROSA, R.F. nº 3674

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadoria e Pensões, averbo o tempo de serviço da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

a) 6.400 (seis mil e quatrocentos) dias, referentes ao período de 02/02/1994 a 11/08/2011, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

b) 6.400 (seis mil e quatrocentos) dias, referentes ao período de 02/02/1994 a 11/08/2011, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

c) 1.861 (mil oitocentos e sessenta e um) dias, referentes ao período de 02/02/1994 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

d) 18 (dezoito) dias de férias relativas ao exercício de 2011;

II - referente ao período em que trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

- 169 (cento e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 16/08/1993 a 01/02/1994, já descontada 01 (uma) falta justificada e computados 08 (oito) dias de licença-saúde e 2 (duas) faltas IAMSPE, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

III - referente ao período em que trabalhou na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo:

- 206 (duzentos e seis) dias, referentes ao período de 18/01/1993 a 11/08/1993, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

IV - referente ao período em que contribuiu individualmente para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

- 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/08/1990 a 31/07/1991, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

V - concedo 5 (cinco) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2011 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.

Dê-se ciência ao interessado para retirar, mediante recibo nos autos, a Declaração emitida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a fim de levá-la ao órgão expedidor para inclusão das informações solicitadas.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1113256 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0004210-09.2015.4.03.8000

Documento nº 1113256

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO FARIA, R.F. nº 2342

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadoria e Pensões, torno sem efeito o r. despacho às fls. 08 do Processo nº 03870/2005-SEHU supramencionado, a fim de que a averbação do tempo de serviço do interessado se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

a) 86 (oitenta e seis) dias de contribuição, referentes ao período de 04/08/2000 a 29/10/2000, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

b) 90 (noventa) dias, referentes ao período de 04/08/2000 a 01/11/2000, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 10.950 (dez mil novecentos e cinquenta) dias, referentes ao período de 05/08/1968 a 29/10/2000 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado em fundação pública federal, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1121534 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0012423-04.2015.4.03.8000

Documento nº 1121534

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço de ARTEMIZA ARAUJO AMARAL, R.F. 492.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões - DAPE, dê-se ciência para retirar, mediante recibo nos autos, a certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a fim de levá-la ao órgão expedidor para emissão de novo documento, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1114073 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018162-89.2014.4.03.8000

Documento nº 1114073

Tendo em vista a informação nº 1114029, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 5.516 (cinco mil, quinhentos e dezesseis) dias, trabalhados no 2º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, no período de 28/03/1994 a 03/05/2009, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/06/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1090754 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0035274-68.2014.4.03.8001

Documento nº 1090754

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2015, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1125939 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1125939

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0012313-05.2015.4.03.8000 - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, nos dias 28.05 e 29.05.2015;

-0012556-46.2015.4.03.8000 - CAROLINE BACHER PERES, no dia 03.06.2015;

-0012443-92.2015.4.03.8000 - CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA, no período de 27.05 a 29.05.2015;

-0012466-38.2015.4.03.8000 - FABIO FAGANELLI, nos dias 01.06 e 02.06.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0006973-80.2015.4.03.8000 - MIRIAN DE SOUZA FERNANDES, no dia 02.06.2015;

-0003194-20.2015.4.03.8000 - RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, no período de 03.06 a 05.06.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0004801-68.2015.4.03.8000 - NELSON DOS SANTOS FILHO, no dia 03.06.2015;

-0004306-24.2015.4.03.8000 - SEVERINO DE AQUINO NETO, nos dias 02.06 e 03.06.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0012313-05.2015.4.03.8000 - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no dia 01.06.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0023337-64.2014.4.03.8000 - CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no dia 01.06.2015;

-0006485-28.2015.4.03.8000 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, nos dias 02.06 e 03.06.2015;

-0008632-27.2015.4.03.8000 - PAULO VILELA DE MELO, nos dias 01.06 e 02.06.2015;

-0012482-89.2015.4.03.8000 - WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no dia 02.06.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/06/2015, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1108420 - Ato N.I. ::

### **Ato nº 12861, DE 08 DE JUNHO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0010532-42.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na base de 23/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, à servidora **RENATA ROMANELLI MALDONADO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1109958 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12862, DE 08 DE junho DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0008577-76.2015.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **ALCÍDIA ALBERTO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional nº 916, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2015, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1110422 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0003470-51.2015.4.03.8000

Documento nº 1110422

Interessada: Esmeralda Berbel Kamada

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Instituidora: Michela Berbel Kamada

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Distribua-se o feito no e. Conselho de Administração deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2015, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1122440 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12863, DE 08 DE JUNHO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0001174-50.2015.4.03.8002



- SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JOÃO JERÔNIMO VEIGA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/06/2015, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106413 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 7924, DE 02 DE JUNHO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0009835-24.2015.4.03.8000-SEI, **resolve**:

**AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 15 de junho 2015 a 31 de julho de 2015**, à servidora **MEIRE MARCIA PAIVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 13 de dezembro de 2009 a 11 de dezembro de 2014.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 03/06/2015, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1117692 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0014980-58.2015.4.03.8001

Documento nº 1117692

Interessado: ROBERTO REIS ARAUJO, RF 2753.

Nos termos da Informação SECT 1117670, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/06/2015, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1079096 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0012882-03.2015.4.03.8001

Documento nº 1079096

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 2781 - IZILDA BERNARDI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 13/05/2015 a 11/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/05/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1117748 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0014878-36.2015.4.03.8001

Documento nº 1117748

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3754 - DELMIRANDA AP GARCIA DE PAULO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

29/05/2015 A 12/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118638 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0010736-86.2015.4.03.8001

Documento nº 1118638

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 5589 - MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/04/2015 a 25/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120065 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0026356-75.2014.4.03.8001

Documento nº 1120065

7270 - RENATA BAPTISTA COELHO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 10/09/2014 a 10/09/2014

**RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DE MINHA ASSINATURA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1086955 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0013321-14.2015.4.03.8001

Documento nº 1086955

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) 7148 - MARIANA GALLUZZI DE SA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 12/05/2015 A 14/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1070525 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0012560-80.2015.4.03.8001

Documento nº 1070525

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4472 - MARIA ADELIA RIBEIRO CORREIA GARA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
07/05/2015 a 08/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120979 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015065-44.2015.4.03.8001

Documento nº 1120979

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4533 - VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
26/05/2015 a 28/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1120534 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014977-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1120534

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6942 - MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
21/05/2015 a 30/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1121080 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015129-54.2015.4.03.8001

Documento nº 1121080

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4861 - CIBELE BRACALE JANUARIO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 01/06/2015 a  
03/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1121058 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015094-94.2015.4.03.8001

Documento nº 1121058

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6055 - MONICA CRISTINA ZULINO  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
01/06/2015 a 03/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1117725 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0014862-82.2015.4.03.8001

Documento nº 1117725

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6887 - LEYLA REGINA AMADORI  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
29/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1065922 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0012091-34.2015.4.03.8001

Documento nº 1065922

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3058 - ANNE MARGRET SILVA ESGALHA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 04/05/2015 a 06/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1117805 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014950-23.2015.4.03.8001

Documento nº 1117805

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7860 - WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
25/05/2015 A 26/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1107104 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014490-36.2015.4.03.8001

Documento nº 1107104

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6996 - MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
25/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106762 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014418-49.2015.4.03.8001

Documento nº 1106762

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7912 - MAYARA DA SILVA CRUZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 26/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1087186 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013408-67.2015.4.03.8001

Documento nº 1087186

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4080 - MARCELO LUIZ ARRAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

18/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1086990 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013372-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1086990

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6841 - ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 16/05/2015 A

18/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1066934 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0012208-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1066934

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1193 - LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

08/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1069848 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0012456-88.2015.4.03.8001

Documento nº 1069848

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3366 - SANDRA MARIA RABELO MORAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

10/05/2015 A 12/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1100373 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013873-76.2015.4.03.8001

Documento nº 1100373

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4932 - HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



:: SEI / TRF3 - 1069777 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0012432-60.2015.4.03.8001

Documento nº 1069777

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7859 - DANIELLE REIS DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 06/05/2015 A

08/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1103280 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014163-91.2015.4.03.8001

Documento nº 1103280

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5974 - MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

25/05/2015 A 05/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1103204 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014138-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1103204

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

931 - DENISE TAVARES DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 21/05/2015 A 04/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1100538 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010066-48.2015.4.03.8001

Documento nº 1100538

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6073 - MARCO ANTONIO MANETTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 08/04/2015 a 09/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/05/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1090456 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013681-46.2015.4.03.8001

Documento nº 1090456

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5757 - MARCAL BUENO DA SILVA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
20/05/2015 A 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/06/2015, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1055847 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010588-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1055847

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7445 - ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI

LICENCA A GESTANTE de 28/03/2015 a 23/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/05/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1118347 - Portaria ::

**Portaria Nº 1118347, DE 01 DE junho DE 2015.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

DESIGNAR a servidora ALINE DE SOUZA PEREIRA, RF 7909, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara de Guarulhos, no período de 13.07.2015 a 31.01.2016, alterando-se os termos da Portaria nº 0924050, de 19 de fevereiro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2015, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1126704 - Portaria ::

**Portaria Nº 1126704, DE 08 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

DISPENSAR o servidor SERGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário (FC-6), cessar sua lotação no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, ficando à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 01.06.2015, retificando-se os termos da Portaria nº 1112394, de 29 de maio de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 03.06.2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2015, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1124547 - Portaria ::

**Portaria Nº 1124547, DE 03 DE junho DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, RF 7813, Técnico Judiciário, na 12ª Vara de Execuções Fiscais, ficando à disposição da Diretoria do Foro, no período de 01.06 a 07.06.2015, e lotá-la nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 08.06.2015.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/06/2015, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1056350 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010753-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1056350

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5723 - ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 23/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/05/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1079071 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0012847-43.2015.4.03.8001

Documento nº 1079071

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2147 - ELIANA GALINDO SILVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 11/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/05/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1079209 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011597-72.2015.4.03.8001

Documento nº 1079209

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4461 - JULIANA VAZ MACIA BORRAS

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL em 30/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/05/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1110443 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014584-81.2015.4.03.8001

Documento nº 1110443

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4670 - PATRICIA ANDREIA QUAGGIO

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA 25/05/2015 A 26/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/05/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1110485 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014606-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1110485

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
4670 - PATRICIA ANDREIA QUAGGIO

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA 29/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/05/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1106322 - Portaria ::

**Portaria Nº 1106322, DE 27 DE maio DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora THAIS CECÍLIA FERNANDES PASSOS, RF 5742, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, até 15.09.2015;

II - DESIGNAR a servidora PAULA FERREIRA CAMARGO, RF 6913, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no período de 16.09.2015 a 06.01.2016;

III - DESIGNAR a servidora LUCILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ESTEVES, RF 5419, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, até o dia 15.09.2015;

IV - DISPENSAR o servidor CARLOS ROBERTO LEANDRO VIEIRA, RF 3559, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, e designá-lo para a referida função comissionada no período de 16.09.2015 a 06.01.2016;

V - DISPENSAR a servidora SILVANA GIL BRILHANTE, RF 4608, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 16.09.2015;

VI - DESIGNAR o servidor JULIANO PAIFER PELEGRINI, RF 4630, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no período de 16.09.2015 a 06.01.2016;

VII - DISPENSAR o servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 16.09.2015;

VIII - DESIGNAR a servidora DENISE RODRIGUES RIGO, RF 5432, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no período de 16.09.2015 a 06.01.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2015, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1122900 - Decisao ::

### Decisão

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 1110301 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI – EPP** tenha apresentado defesa prévia, não logrou comprovar a ocorrência de quaisquer impedimentos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso **injustificado** para o fornecimento de café a esta Administração.

3. Isto posto, aplico à empresa **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI – EPP** a penalidade **de multa compensatória no valor de R\$18.829,70 (dezoito mil, oitocentos e vinte e**

**nove reais e setenta centavos), pelos atrasos injustificados de 100 (cem) dias e de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias** para o fornecimento de café moído e torrado a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 1, "c", da Ata de Registro de Preços nº 12.653.10.13 c/c o artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.

**4. Intime-se** a empresa **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI – EPP**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo **recurso**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

**5. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2015, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1089452 - Portaria ::

**Portaria Nº 1089452, DE 20 DE maio DE 2015.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato 04.608.10.14 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Telefônica Brasil S.A. (VIVO), para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Discagem Direta a Ramal (DDR), geridos pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

**Unidade Presidente Wilson**

Fiscal: André Luis Puertas Gutierrez Costa – CPF 345.811.588-93 – RF 6956

Substituto: Giuseppe Campanini – CPF 103.196.828-89 – RF 1385

**Fórum Federal de Araçatuba**

Fiscal: Ivan Francisco Soares – CPF 086.423.138-54 – RF 1854

Substituto: Andréia Fioroto – CPF 274.139.248-03 – RF 4333

**Fórum e Juizado Especial Federal de Araraquara**

Fiscal: Ana Paula dos Passos de Moraes – CPF 135.293.048-08 – RF 2772

Substituto: José Angelo Salata Toscano – CPF 045.111.138-90 – RF 7412

**Fórum Federal de Jales**

Fiscal: Manuela Fava e Souza Rozanez – CPF 267.987.718-74 – RF 3540

Substituto: Ana Carolina Corazza Leite – CPF 315.667.818-09 – RF 7496

**Fórum Federal de Limeira**

Fiscal: Rogério Dias Cidade – CPF 128.408.758-10 – RF 4052

Substituto: Renato Rocha Silva – CPF 117.105.748-28 – RF 1218

**Fórum e Juizado Especial Federal de Ourinhos**

Fiscal: Luciano Kenji Tadafara – CPF 174.411.898-10 – RF 6016

Substituto: Vitor Fontes Cardoso – CPF 074.889.288-57 – RF 2024

**Fórum Federal de Piracicaba**

Fiscal: Denis Correa Barboza – CPF 123.567.667-47 – RF 2223

Substituto: Gustavo Geccherle Pereira – CPF 097.738.698-81 – RF 1714

**Juizado Especial Federal de Registro**

Fiscal: Dacir Nunes Pereira – CPF 044.267.058-35 – RF 612

Substituto: Não indicado – CPF ----- – RF -----

**Fórum Federal de São Bernardo do Campo**

Fiscal: Marcio Valentim Gomes Correa – CPF 080.173.378-25 – RF 6721

Substituto: José Amaro Rafael – CPF 183.655.638-19 – RF 3512

**Fórum e Juizado Especial Federal São Carlos**

Fiscal: Eduardo Manelli Rizzoli – CPF 195.089.128-39 – RF 6040

Substituto: Paulo Kinouchi – CPF 156.262.918-22 – RF 6372

**Fórum Federal de São João da Boa Vista**

Fiscal: Adonis Ferreira – CPF 173.809.438-39 – RF 4971

Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira – CPF 021.440.548-60 – RF 2782

**Juizado Especial Federal de São Vicente**

Fiscal: Nataniel Almeida Costa – CPF 495.297.061-20 – RF 5975

Substituto: Fernando dos Santos Souza – CPF 108.347.218-64 – RF 6069

**Fórum Federal Cível de São Paulo Carlos**

Fiscal: Augusto Massayuki Tahira Takasaki – CPF 090.812.498-86 – RF 1764

Substituto: Rogério Ferreira da Silva – CPF 214.128.518-66 – RF 4053

**Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo**

Fiscal: Yoko Nogawa – CPF 923.185.178-00 – RF 1244

Substituto: Catarina Toshie Sequia Funagoshi – CPF 013.177.728-90 – RF 5732

**Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo**

Fiscal: Ana Lúcia de Castro Guerino Maranhão – CPF 308.863.708-84 – RF 7558

Substituto: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre – CPF 104.967.678-52 – RF 1261

**Juizado Especial Federal de São Paulo**

Fiscal: Marta Magalinski – CPF 865.382.091-49 – RF 7007

Substituto: Elaine Oliveira da Mata 1 – CPF 26.843.168-05 – RF 6567

**Fórum Federal de Taubaté**

Fiscal: Carlos Augusto Vieira – CPF 041.286.468-14 – RF 916

Substituto: João Carlos Catelan – CPF 032 929 048 70 – RF 7.082

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/06/2015, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1089390 - Portaria ::

**Portaria Nº 1089390, DE 20 DE maio DE 2015.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais do Contrato 04.607.10.14 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Discagem Direta a Ramal (DDR), geridos pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, os servidores:

**Fórum Federal de Assis**

Fiscal: Alexandre Cortez – CPF 181.756.508-77 – RF 3600

Substituto: Fernando Henrique Vidal França – CPF 217.848.358-54 – RF 6765

**Fórum Federal de Guaratinguetá**

Fiscal: José Alberto Xavier de Souza – CPF 084.952.748-17 – RF 2885

Substituto: Marcos César Vieira de Abreu – CPF 062.427.528-08 – RF 3140

**Fórum Federal de Guarulhos**

Fiscal: Airton Carvalho Reis Junior – CPF 023.489.189-00 – RF 4818

Substituto: Katia Augusta Rios Pereira – CPF 091.472.458-40 – RF 5871

**Fórum Federal de Jauá**



Fiscal: Ricardo Trigo Pereira – CPF 094.205.038-01 – RF 3665  
Substituto: Vilson Anselmo Agapito – CPF 131.066.248-76 – RF 4187

**Fórum e Juizado Especial Federal de Santos**

Fiscal: Nelson Pereira da Cunha – CFP 047.591.568-28 – RF 2227  
Substituto: Regina Maria Pinto Silva Oliveira Cruz – CPF 039.955.738-51 – RF 1312

**Sede Administrativa**

Fiscal: José Ferreira da Silva Neto – CPF 107.378.238-79 – RF 1400  
Substituto: Maria do Carmo Silva Bernado – CPF 817.342.638-49 – RF 3110

**Fórum Federal de Tupã**

Fiscal: Douglas Lopes Ortega – CPF 033.506.089-73 – RF 7249  
Substituto: Edson Aparecido Theodoro Froes – CPF 087.863.748-69 – RF 1944

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/06/2015, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 17ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1121671 - Portaria ::

**Portaria Nº 1121671, DE 02 DE junho DE 2015.**

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias dos servidores:

- a-) NIVALDO RAMOS JUNIOR, RF 1290, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos, referente à primeira parcela do exercício de 2015, de 13/07/2015 a 22/07/2015 para 29/06/2015 a 08/07/2015;
- b-) OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Diretora de Secretaria, do exercício de 2014, ficando a fruição de 29 (vinte e nove) dias de 03/08/2015 a 31/08/2015 para 29/06/2015 a 08/07/2015 e 30/11/2015 a 18/12/2015 e do exercício de 2015 de 19/11/2015 a 18/12/2015 para 07/01/2015 a 05/02/2015;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 03/06/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1123926 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 46/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a Escala dos Juízes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/07 a 31/07/2015	Drª. Fabiana Alves Rodrigues
01/08 a 31/08/2015	Dr. Marcio Assad Guardia
01/09 a 30/09/2015	Drª Louise Vilela Leite Filgueras Borer
01/10 a 31/10/2015	Dr. Alessandro Diaferia
01/11 a 30/11/2015	Drª. Adriana Delboni Taricco
01/12 a 18/12/2015	Dr. Paulo Bueno de Azevedo

**II - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subseqüente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

**III – ESTABELECE**r que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

**IV - PODERÁ** no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 03/06/2015, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1126678 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 47/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
12/06 a 19/06/2015	4ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 08/06/2015, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1128390 - Intimacao ::

#### Intimação

INTIMAÇÃO da audiência de Conciliação que se realizará na Central de Conciliação da 5ª Subseção Judiciária Federal - Campinas, Av. Aquidabã, 465, 1º andar, Centro.

De acordo com o artigo 162, § 4º do C. P. C. e em consonância com artigo 2º da Portaria 16, de 26/06/2012, da 5ª Vara Federal de Campinas, procedo à intimação do(s) advogado(s) abaixo relacionado(s) das audiências de conciliação que se realizarão no dia **01/07/2015**:

\* **às 14:30 horas**, nas respectivas execuções fiscais enumeradas abaixo:

- 00020812720144036105: Dr. Carlos Fernando Padula, OAB/SP 261.573.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Manfredini, Supervisor**, em 08/06/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1128416 - Intimacao ::

### **Intimação**

INTIMAÇÃO da audiência de Conciliação que se realizará na Central de Conciliação da 5ª Subseção Judiciária Federal - Campinas, Av. Aquidabã, 465, 1º andar, Centro.

De acordo com o artigo 162, § 4º do C. P. C. e em consonância com artigo 2º da Portaria 16, de 26/06/2012, da 5ª Vara Federal de Campinas, procedo à intimação do(s) advogado(s) abaixo relacionado(s) das audiências de conciliação que se realizarão no dia **29/06/2015**:

\* **às 14:30 horas**, nas respectivas execuções fiscais enumeradas abaixo:

- 200461050116703: Dr. José Ming, OAB/SP 14.468.

\* **às 16:00 horas**, nas respectivas execuções fiscais enumeradas abaixo:

-00174812320104036105: Dr. Claiton Robles de Asis, OAB/SP 147.466.

-00121132820134036105: Dr. Annibal de Lemos Couto Jr., OAB/SP 246.231.

\* **às 17:00 horas**, nas respectivas execuções fiscais enumeradas abaixo:

-00099091620104036105: Dr. Francisco José Monteiro de Barros, OAB/SP 53.763.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Manfredini, Supervisor**, em 08/06/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1128424 - Intimacao ::

### **Intimação**

INTIMAÇÃO da audiência de Conciliação que se realizará na Central de Conciliação da 5ª Subseção Judiciária Federal - Campinas, Av. Aquidabã, 465, 1º andar, Centro.

De acordo com o artigo 162, § 4º do C. P. C. e em consonância com artigo 2º da Portaria 16, de 26/06/2012, da 5ª Vara Federal de Campinas, procedo à intimação do(s) advogado(s) abaixo relacionado(s) das audiências de conciliação que se realizarão no dia **30/06/2015**:

\* **às 14:30 horas**, nas respectivas execuções fiscais enumeradas abaixo:

- 00117971520134036105: Dr. Francisco Mauricio C. Almeida, OAB/SP 125.445.

\* **às 15:00 horas**, nas respectivas execuções fiscais enumeradas abaixo:

-00117859820134036105: Drª. Ana Paula Rabaça, OAB/SP 167.053.

\* **às 17:30 horas**, nas respectivas execuções fiscais enumeradas abaixo:

-00116785420134036105: Drª. Marisa Cunha Marri, OAB/SP 92.234.

-00118015220134036105: Dr. João Batista Roque Junior, OAB/SP 147.379.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Manfredini, Supervisor**, em 08/06/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 1117926 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1117926, DE 01 DE junho DE 2015.**

Adita procedimento para fragmentação de peças processuais

A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fragmentação das peças processuais nos termos dos artigos 3º, 7º e 8º do Provimento COGE nº 90, de 14 de maio de 2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria JEF-SP nº 75, de 05 de agosto de 2010 que designou servidor para acompanhar o processo de fragmentação das peças processuais descritas nos artigos 3º e 7º do Provimento junto à empresa INPA;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Termo Aditivo nº 10.081.11.15 ao Acordo de Cooperação Mútua nº 10.081.10.15, firmado pela União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e Cooperativa de Produção Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus - COOPERLESTE que incluiu o Juizado Especial Federal de São Paulo como local para coleta de material, a partir de 07/04/15;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DETERMINAR que o processo de fragmentação das peças processuais descritas nos artigos 3º e 7º do Provimento junto à empresa COOPERLESTE, SEJA acompanhando por um agente de segurança lotado neste Juizado.

**Art. 2º** Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada em locais de grande circulação deste Fórum.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 08/06/2015, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada a MMª Desembargadora Federal Corregedora Regional da 3ª Região em Exercício, MMº. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e Juíza Federal Diretora do Foro.

### 4ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1126374 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1126374, DE 08 DE junho DE 2015.**

**PORTARIA 16/2015**

**A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NESTA QUARTA VARA**

**CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, RF. 1241, Diretora de Secretaria, CJ-03, estará em gozo de licença-saúde no período de 28/05 a 26/06/2015,

**R E S O L V E :**

**INDICAR** a servidora **HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA**, RF 3392, para substituir a servidora acima citada na referida função.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 09/06/2015, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1126403 - Portaria ::

**Portaria Nº 1126403, DE 08 DE junho DE 2015.**

**PORTARIA 18/2015**

**A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DESTA QUARTA VARA FEDERAL CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**I. CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANA BARBIERI**, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC-05, está em gozo de licença maternidade no período de 02/05/2015 a 28/10/2015, bem como as opções e atendendo o interesse e necessidade de serviço,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **LUCIANA BARBIERI**, RF 5641, como se segue:

**DE 03/08/2015 a 21/08/2015/2015 PARA 29/10/2015 a 17/11/2015**

**DE 08/09/2015 a 18/09/2015 PARA 18/11/2015 a 28/11/2015**

**DE 11/01/2016 a 29/01/2016 PARA 29/11/2015 a 17/12/2015**

**II. CONSIDERANDO** a alteração de férias da servidora **LUCIANA BARBIERI**, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC-05, acima descrita,

**R E S O L V E**

**INDICAR** o servidor **ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO**, RF 3556, para substituir a servidora acima citada na referida função nos seguintes períodos:

- 29/10/2015 a 17/11/2015,

- 18/11/2015 a 28/11/2015 e

- 29/11/2015 a 17/12/2015.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 09/06/2015, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1126365 - Portaria ::

**Portaria Nº 1126365, DE 08 DE junho DE 2015.**

**P O R T A R I A Nº 17/2015**

**A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal, a ser realizado no período de 12 a 19 de junho de 2015,

**RESOLVE DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

**DIA 13/06/2015**

PRISCILA BARATA DINIZ – RF. 7387

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

DANIELA MACEDO TAVARES – RF. 3066

ELIZABETH VIEIRA S. DOS SANTOS - RF. 1186

HELEN DE CARVALHO ARTONI – RF 7090

**DIA 14/06/2015**

HELOÍSA CRISTINA P. S. RIMOLA – RF. 3392

ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO - RF 3556

CRISTIANE MONTEIRO VAZ – RF. 1216

DANIELA MACEDO TAVARES – RF. 3066

HELEN DE CARVALHO ARTONI – RF 7090

RENÉ MAZULLI SILVA - RF. 6838

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 09/06/2015, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

:: SEI / TRF3 - 1126547 - Portaria ::

**Portaria Nº 1126547, DE 08 DE junho DE 2015.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando a compensação de plantão judiciário nos dias 29/05/2015, 01/06/2015 e 02/06/2015 (03 dias), bem como a ausência no dia 03/06/2015 em razão de licença médica (01 dia) da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA BERTOLLOTTI – 4955, Oficiala de Gabinete (FC-05);**

**RESOLVE**

Indicar a servidora **RENATA CHRISTÓVÃO ARAÚJO LEMOS – RF 4817**, para exercer as atribuições da função de Oficial de Gabinete (FC-05), **nos dias 29/05/2015, 01/06/2015, 02/06/2015 e 03/06/2015 (04 dias).**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em

08/06/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 08 de junho de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1126591 - Portaria ::

**Portaria Nº 1126591, DE 08 DE junho DE 2015.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as **férias** da sevidora **CARLY DEA RUSSO ROSA - RF 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05)**, no período de 08/06/2015 a 17/06/2015 (10 dias);  
**RESOLVE**

Indicar a servidora **CLÁUDIA REGINA SAMIA – RF 2414**, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), **no período de 08/06/2015 a 17/06/2015 (10 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 08 de junho de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1128173 - Portaria ::

**Portaria Nº 1128173, DE 08 DE junho DE 2015.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – 5235**, nos seguintes termos:

**ALTERAR** o período de  
27.07.2015 a 05.08.2015 (10 dias)

**PARA**

15.07.2015 a 24.07.2015 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 08 de junho de 2015.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1125175 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1125175, DE 03 DE junho DE 2015.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo do segundo período de férias da servidora **CARINA PASIANI DE BIASI- RF 3382** - Diretora de Secretaria- CJ-03, exercício 2014/2015, de 10/06/2015 a 19/06/2015,

#### **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** para substituir a servidora em questão no **PERÍODO DE 10/06/2015 a 19/06/2015**, a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI- RF 5291**- Técnico Judiciário.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1126863 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1126863, DE 08 DE junho DE 2015.**

O DOUTOR **CLÁUDIO ROBERTO CÂNATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 12 a 19 de junho de 2015

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período:

- **CLÁUDIA EUGÊNIA DE SENA MELO**, RF 2921;

- **JOÃO PAPIN NETO**, RF 7210.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1127725 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1127725, DE 08 DE junho DE 2015.**

O Excelentíssimo Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, MM. Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE** :

I - ALTERAR o período de férias da servidora PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO, RF 6094, anteriormente marcado para 17/08/2015 a 04/09/2015, para fazer constar o período de 28/07/2015 a 15/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2015, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1127620 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1127620, DE 08 DE junho DE 2015.**

O Excelentíssimo Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, MM. Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e regulamentares e,

**Considerando** o erro material ocorrido na publicação do artigo 3º da Portaria nº 1115485, de 01 de junho de 2015, do Juizado Especial Federal de São José dos Campos,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Corrigir o erro material constante do artigo 3º da Portaria nº 1115485, de 01 de junho de 2015, a fim de constar **"inciso XXXVI"**, passando o texto a vigorar nos seguintes termos:

**"Art. 3º** Inserir o inciso XXXVI do artigo 2º da Portaria 0450129, de 24/04/2014, deste Juizado Especial Federal de São José dos Campos, nos seguintes termos:

**"Art. 2º (...)**

**XXXVI – Intimar o interessado acerca da expedição do ofício que autoriza a liberação do depósito judicial comprovado nos autos, conforme decisão proferida no feito, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, no prazo de 15 (quinze) dias; findo tal prazo, o feito será remetido ao arquivo."**

Encaminhe-se cópia por correio eletrônico, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 08/06/2015, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 1120968 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1120968, DE 02 DE junho DE 2015.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 08/06/2015 a 27/06/2015;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Marques Francisco - RF 5530, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 08/06/2015 a 27/06/2015, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1121002 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1121002, DE 02 DE junho DE 2015.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), encontra-se em gozo de licença maternidade no período de 01/06/2015 a 27/11/2015;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Mariana Sgambato Cunha - RF 7710, Analista Contador, para substituir a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, na função comissionada por ela ocupada, no período de 01/06/2015 a 27/11/2015, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1121774 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1121774, DE 02 DE junho DE 2015.**

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCOS ANDRÉ DA SILVA, RF 3206**, no período de 02 a 12/06/2015, ficando o gozo para o período de 15 a 25/06/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1126925 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1126925, DE 08 DE junho DE 2015.**

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

Incluir, na escala anual, as férias do exercício de 2015 da servidora **Adriana Sofia Loreda**, Técnica Judiciária, RF 3957, para fruição, por absoluta necessidade de serviço, de 22 a 31 de julho de 2015 (1º período-10 dias) e de 07 a 26/01/2016 (2º período-20 dias), sem o adiantamento da remuneração mensal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1123426 - Portaria ::

**Portaria Nº 1123426, DE 03 DE junho DE 2015.**

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ 03), esteve afastado em razão de licença para tratamento da própria saúde no período de 15 a 22/5/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Luiz Guilherme Leitão Vieira, Técnico Judiciário, RF 3108, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

:: SEI / TRF3 - 1126725 - Portaria ::

**Portaria Nº 1126725, DE 08 DE junho DE 2015.**

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

**I – Plantão Judiciário Semanal:**

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>MAGISTRADO(A)</b>
de 15/06 a 21/06/2015	2ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 08/06/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 4ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1123670 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1123670, DE 03 DE junho DE 2015.**

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTE, RF 6286, anteriormente designadas para o período de 01/07 a 17/07/2015, designando o período de 13/07 a 29/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 1127589 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1127589, DE 08 DE junho DE 2015.**

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidora **Juliana Ghiraldelli Mansano**, RF 6468, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais estará em férias, no período de 08/06/2015 a 17/06/2015, designar o servidor **Wladimir Antonio Alves**, RF 3619, para substituí-la em suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

## 1ª VARA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 1126412 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1126412, DE 08 DE junho DE 2015.**

FÉRIAS - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, na Portaria MARJ-01V 0650411, por absoluta necessidade do serviço, referente à servidora **ALINE PÉROLA ZANETTI RIGUETI**, RF 6367, as duas parcelas de férias, anteriormente marcadas de **09 a 23 de junho de 2015 (15 dias) e de 13 a 27 de outubro de 2015 (15 dias)**, para os períodos de **09 a 19 de junho de 2015 (11 dias) e de 23 de novembro a 11 de dezembro de 2015 (19 dias), exercício 2015;**

**ALTERAR**, na Portaria 19/2013, de 29/08/2013, por absoluta necessidade do serviço, referente à servidora **FLÁVIA JOLY KEMPE**, RF 6648, a 3ª parcela de férias, anteriormente marcadas de **12 a 21 de agosto de 2015 (10 dias)**, para o período de **24 de agosto a 02 de setembro de 2015 (10 dias), exercício 2014;**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 1129186 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1129186, DE 09 DE junho DE 2015.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 0642723 referente ao(à) servidor(a) **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF 4231**, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de 22/07/2015 a 31/07/2015 (10 dias) para o período de 13/07/2015 a 22/07/2015 (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 09/06/2015, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1123679 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1123679, DE 03 DE junho DE 2015.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário compreendido no período de 12 a 18 de junho do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

**RESOLVE** designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 13 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Valdiléa R. Souza Fabbri Vieira, RF 3425

DIA 14 Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Eliana Pastorelli, RF 2946

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1121558 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1121558, DE 02 DE junho DE 2015.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, esteve em licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 17/05/2015.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-la na devida função, no(s) referido(s) período(s).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



:: SEI / TRF3 - 1124448 - Portaria ::

**Portaria Nº 1124448, DE 03 DE junho DE 2015.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 08/06 às 9h de 12/06/2015	3ª	Dr. Renato Barth Pires

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 12/06 às 9h de 15/06/2015	4ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

**§ 1º.** A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

**§ 2º.** Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§3º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º -** Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

## 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 1127534 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1127534, DE 08 DE junho DE 2015.**

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 017/2015

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo em vista as férias designadas do servidor **AZIZ OMEIRI**, técnico judiciário, RF 3620, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05 para os dias 29/06/2015 a 08/07/2015;

#### **RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora Daniela de Oliveira, Analista Judiciário, RF 6287 para substituí-lo no período acima elencado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.  
São João da Boa Vista, 08 de junho de 2015.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 1127547 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1127547, DE 08 DE junho DE 2015.**

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 019/2015

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo em vista as férias designadas do servidor **DAVI CHEQUE DE CAMPOS**, analista judiciário, RF 3125, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais– FC 05 para os dias 30/06/2015 a 17/07/2015;

#### **RESOLVE:**

**INDICAR** os seguintes servidores:

Dia 30 de junho de 2015: Daniela de Oliveira, Analista Judiciário, RF 6287;

Dias 01 a 17 de julho de 2015: João Sérgio Sasseron Filho, Analista Judiciário, RF 7748 para substituí-lo no período acima elencado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.  
São João da Boa Vista, 08 de junho de 2015.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 1127580 - Portaria ::

**Portaria Nº 1127580, DE 08 DE junho DE 2015.**

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 018/2015

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo em vista as férias designadas do servidor JOÃO MARCONI CARVALHEIRO, técnico judiciário, RF 3718, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05 para os dias 13/07/2015 a 27/07/2015;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora Carmelita Rosa Rocha, Técnico Judiciário, RF 3145 para substituí-lo no período acima elencado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 08 de junho de 2015.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 1128950 - Portaria ::

**Portaria Nº 1128950, DE 09 DE junho DE 2015.**

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 020/2015

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**ALTERAR PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 19/2015** nos seguintes termos:

**CANCELAR A INDICAÇÃO** da servidora Daniela de Oliveira, Analista Judiciário, RF 6287 para substituir o servidor DAVI CHEQUE DE CAMPOS, analista judiciário, RF 3125, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais– FC 05 no dia 30 de junho de 2015:

**INDICAR** o servidor Elias Gerson Ferreira, técnico judiciário, RF 7574, para substituir o servidor DAVI CHEQUE DE CAMPOS, analista judiciário, RF 3125, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais– FC 05 no dia 30 de junho de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 09 de junho de 2015.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

**Juíza Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 09/06/2015, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 1127613 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1127613, DE 08 DE junho DE 2015.**

O Doutor **ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**, Juiz Federal, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a licença médica de 04/06/2015 a 18/06/2015, no Processo SEI Nº 0015336-53.2015.4.03.8001 da servidora **Rosana Pereira Marins de Souza, RF 7653**, nesta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

- **ALTERAR** as férias da Servidora , Técnica Judiciária, lotada no **NUAR**, com gozo em período oportuno.

**2º Período 2015:**

**De - 09/06 a 18/06/2015 (10 dias)**

Lins, 08 de junho de 2015.

**Rogério Volpatti Polezze**

**Juiz Federal**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 1100758 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1100758, DE 25 DE maio DE 2015.**

O Juiz Federal **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14/2008 e Resolução 221/2012-CJF, ambas do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR**, para melhor readequação dos serviços neste juízo, a segunda parcela (exercício 2015) das férias do servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, RF 7401**, anteriormente designada para o período compreendido entre 29-06-2015 a 08-07-2015, **para 13-07-2015 a 22-07-2015 (10 dias)**.

2) **ALTERAR**, para melhor readequação dos serviços neste juízo, a segunda parcela (exercício 2015) das férias da servidora **SELMA GOMES DA ROCHA, RF 5094**, anteriormente designada para o período compreendido

entre 13-07-2015 a 24-07-2015, **para 22-07-2015 a 02-08-2015 (12 dias)**.

**3) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu/SP, 8 de junho de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1127176 - Aviso de Homologacao ::

#### **Aviso de Homologação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2015**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (copa e cozinha), em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 06.298.377/0001-55, lote 1, no valor de R\$ 9.080,00; SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.308.353/0001-77, lote 2, no valor de R\$ 3.545,00; e E. P. CUZUOL – ME, CNPJ nº 01.976.548/0001-41, lote 3, no valor total de R\$ 1.187,00.

Cristiane Pereira dos Santos Martins  
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos Martins, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/06/2015, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1127222 - Aviso de Homologacao ::

#### **Aviso de Homologação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2015**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (expediente), em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 06.298.377/0001-55, lotes 1 e 3, nos valores de R\$ 12.390,00 e 14.958,00, respectivamente; e PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSÃO LTDA EPP, CNPJ nº 12.496.814/0001-48, lote 2, no valor de R\$ 7.084,00.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas  
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/06/2015, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1113157 - Portaria ::

**Portaria Nº 1113157, DE 29 DE maio DE 2015.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o item VIII do 2º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2015 (Processo SEI nº 0001199-63.2015.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 21.05.2015, considerado publicado em 22.05.2015;

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações:

a) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de **Dourados - MS:**

Nome	Subseção de origem	Critérios de desempate	Classificação
Giovanny Luiz Farrel	Coxim	"a" (1.647)dias	1º
Kássyo Simeão dos Santos	Coxim	"e"	2º
Tainara Nogueira de Souza Ferreira	Três Lagoas	"e"	3º

b) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção de **Coxim-MS:**

Nome	Subseção de origem	Critério de desempate	Classificação
Vera Lúcia Ávila da Silva	Ponta Porã	"a" (2.025)dias	1º

**II** – Para as Subseções de Três Lagoas, Ponta Porã e Corumbá não houve interessados.

**III** – **INDEFERIR** a inscrição do servidor **RODRIGO BARBOSA UEHARA**, por ter sido protocolizada fora do prazo legal.

**IV** – **RESSALTAR** que a contagem de tempo constante na presente Portaria foi extraída dos assentamentos funcionais dos servidores, arquivadas na Seção de Pessoal desta Seccional, visto que alguns dados informados pelos interessados divergiam dos registros.

**V** – Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/06/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1127557 - Portaria ::

**Portaria Nº 1127557, DE 08 DE junho DE 2015.**

A Diretora da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR, a pedido**, a 2ª etapa das férias da servidora **LINEY DE FÁTIMA**

**VILLARGA MUNIZ**, RF 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Controle Interno (FC05), referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada de 15 a 24.07.2015 (10d) para **08 a 17.07.2015 (10d)**, (Proc. SEI nº 0001643-96.2015.4.03.8002);

**II - ALTERAR, por necessidade de serviço**, a 2ª etapa das férias do servidor **ALDO CRISTINO**, RF 2882, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Operador (FC1), referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada de 13 a 22.07.2015 (10d) para **01 a 10.07.2015(10d)**; (Proc. SEI nº 0001607-54.2015.4.03.8002);

**III - III – ALTERAR, a pedido**, a 3ª etapa das férias do servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO**, RF 7381, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcada de 08 a 17.09.2015(10d) para **14 a 23.09.2015 (10d)**; (Proc. SEI nº 0001710-61.2015.4.03.8002).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni**, Diretor da **Secretaria Administrativa**, em 08/06/2015, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE**

:: SEI / TRF3 - 1124860 - Edital ::

### **Edital**

#### **EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 002/2015 - NUAJ/MS**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (JFMS), por intermédio de sua Comissão para Coleta Seletiva Solidária, instituída pela Portaria 0940197, de 27 de fevereiro de 2015, comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, Artigo nº 24 da Resolução nº 318, de 4 de novembro de 2014 do Conselho da Justiça Federal, Recomendação nº 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça, Portaria nº 63/2010-DF e do Processo SEI nº 0003111-32.2014.4.03.8002.

#### **1. OBJETO**

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos recicláveis descartados, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo;

#### **2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

**2.1** Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

**2.1.2** Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis, que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

**2.1.3** Não possuir fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

**2.1.4** Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa, que cumprirá o contido na CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II);

**2.1.5** Apresentar sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do seu estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa.

#### **3. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

**3.1** Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

**3.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;

**3.2.1** Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as



cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - código civil - para as Associações):

I – Estatuto ou Contrato Social e suas alterações;

II – Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

**3.2.2** Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I- documento oficial de identidade (original);

II- procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida;

III- Declaração contida no Anexo I.

**3.2.3** Serão verificadas, por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sítios oficiais, as certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e trabalhista.

**3.3** O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 2 deste Edital;

**3.4** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

#### **4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

**4.1 DESTINATÁRIO:** Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 e subitem 3.2 deverão ser encaminhados através de envelope lacrado, direcionado à Comissão para Coleta Seletiva Solidária da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com a indicação de que se trata de documentação para habilitação referente a este edital;

**4.2 LOCAL:** O envelope deverá ser entregue na Seção de Protocolo Administrativo localizado na entrada do prédio do Fórum da Justiça Federal em Campo Grande sito à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102.

**4.3 PRAZO:** A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ser realizada em até 30 dias, após a data de publicação deste edital, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 8h e 18h.

**4.4 FORMA:** Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

**4.4.1** Quando os documentos forem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Comissão para Coleta Seletiva Solidária que os autenticará.

#### **5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os documentos de habilitação apresentado pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão para Coleta Seletiva Solidária**, que emitirá parecer conclusivo;

**5.2** O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no átrio do prédio, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e através de e-mail, quando informado juntamente com a documentação entregue;

**5.2.1** Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir que no máximo 04 (quatro) delas firmem o Acordo de Cooperação Mútua;

**5.3** Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

#### **6 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**6.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente procedimento de HABILITAÇÃO, que deverão ser encaminhados à **Comissão para Coleta Seletiva Solidária**, que emitirá parecer conclusivo por escrito.

**6.1.1** - Caberá à Comissão decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**6.2** - Os recursos poderão ser interpostos pelas associações e/ou cooperativas presentes, em momento apropriado, determinado pela Comissão, através de seus representantes legais, com registro em ata da síntese de suas razões, os quais estarão sujeitos ao juízo de admissibilidade da Comissão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais associações e/ou cooperativas intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**6.3** - A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

**6.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.5** - Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo.

#### **7. COLETA**

**7.1** Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, observada a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível;

**7.1.1** Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 7.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes;

**7.1.2** A coleta deverá ser realizada nos endereços indicados na Cláusula Quarta da minuta do Acordo de

Cooperação Mútua – Anexo II;

7.1.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura de Acordo de Cooperação Mútua, podendo a JFMS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A JFMS poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

8.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 9;

8.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do **Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande sito à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102, telefones (67) 3220-1167.**

8.4 A celebração do Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação.

## 9. ANEXOS DESTA EDITAL

9.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

9.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

### ANEXO I DECLARAÇÃO (Condições Habilitatórias)

.....  
.., (nome da associação/cooperativa) inscrita no CNPJ sob o número .....com sede no endereço..... no Estado de ....., na cidade de ..... neste ato representado pelo(a) Senhor(a) ..... portador(a) do RG nº .....  
..... DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

### ANEXO II TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em Campo Grande e a ....., conforme autorização constante do processo administrativo Nº 0003111-32.2014.4.03.8002 (SEI).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM CAMPO GRANDE, com sede na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79037-102**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.922/0001-00, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr (a). ....., (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., doravante denominada ....., têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão (doc nº . ....), dos autos Processo SEI nº 0003111-32.2014.4.03.8002, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 318, de 04 de novembro de 2014, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do

Edital de Habilitação nº 002/2015, do Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande - NUAJ/MS e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ..... (citar nome da associação/cooperativa)**

À .....(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações:

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os materiais da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- b) Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir a qualquer tempo e sempre que for do interesse da JUSTIÇA FEDERAL o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.
- h) Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXVIII, da Constituição Federal;

Parágrafo único. É vedado à ..... (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL**

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

- a) A coleta será realizada no prédio da Justiça Federal na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79037-102** ou no Arquivo na **Av. Zahran nº 1545**, devendo ser contatado previamente o Núcleo de Apoio Judiciário para agendar a coleta, pelos telefones (67) 3320-1211 ou (67) 3320-1167.
- b) O Núcleo de Apoio Judiciário definirá o período em que o material estará disponível para retirada, e dele será informada a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”;
- d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ/MS) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão para Coleta Seletiva Solidária.

Parágrafo único. O não cumprimento pela cooperada da execução do presente acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS**

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES**

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1 As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas ao **Núcleo de Apoio Judiciário de Campo Grande, situado à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128 – Bairro Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, CEP: 79037-102**, Telefone (67) 3320-1211, e-mail: NUAJ\_MS@trf3.jus.br .

1.2 As comunicações feitas à ..... (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. .... nº ..., Bairro .... , na cidade de ....., CEP ....., Telefone (0XX67) ....., Fax (0XX...) ....., endereço eletrônico: .....

1.3 Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campo Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

PELA JUSTIÇA FEDERAL	PELA (Associação/Cooperativa)
_____	_____
(Nome)	(Nome)
(Cargo)	(Cargo)
Testemunhas:	
_____	_____
Nome:	Nome:
RG Nº:	RG Nº:

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/06/2015, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

## DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 1124051 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1124051, DE 03 DE junho DE 2015.**

PORTARIA Nº. 050/2015-DSUJ/DOURADOS

#### **DE 02 DE JUNHO DE 2015**

Trata da concessão de saldo remanescente das férias da servidora Adriana Barroso Vaz e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; o

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Adriana Barroso Vaz, doc. nº 1124033 – SEI nº 0001732-22.2015.403.8002;

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, a pedido, o período de **08/06/2015 a 16/06/2015** para gozo do saldo remanescente das férias da servidora **Adriana Barroso Vaz, RF 5229**, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição, totalizando 09 (nove) dias, relativas ao período aquisitivo de 15.12.2014 à 14.12.2015,, interrompida pela Portaria nº 029/2015-DSUJ/DOURADOS.

**II - DESIGNAR** o servidor **Paulo Henrique Borges Benites, RF nº 7376**, Técnico Judiciário, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (**FC-5**), no período de **08 /06/2015 a 16/06/2015**, totalizando **09 (nove) dias de substituição**, sem prejuízo de suas atribuições.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/06/2015, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 02 de junho de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1126646 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1126646, DE 08 DE junho DE 2015.**

PORTARIA Nº. 051/2015-DSUJ/DOURADOS

#### **DE 03 DE JUNHO DE 2015**

Trata da substituição do servidor Rodrigo Sotolani do Nascimento e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 107, da Portaria n<sup>o</sup> 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF n<sup>o</sup> 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC estará em gozo da 1<sup>a</sup> etapa de suas férias regulares no período de 08.06.2015 a 17.06.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF n<sup>o</sup> 7067, especialista na área de informática do Juizado Especial Federal de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC no período de **08.06.2015 a 17.06.2015**, totalizando **10 (dez) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/06/2015, às 15:17, conforme art. 1<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 03 de junho de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1122384 - Portaria ::

**Portaria Nº 1122384, DE 03 DE junho DE 2015.**

PORTARIA N<sup>o</sup>. 049/2015-DSUJ/DOURADOS

**DE 02 DE JUNHO DE 2015**

Trata da concessão de saldo remanescente das férias do servidor Daniel Rocha Filho e dá outras providências. O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n<sup>o</sup> 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n<sup>o</sup> 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, da Portaria n<sup>o</sup> 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor Daniel Rocha Filho, doc. n<sup>o</sup> 1120611 – SEI n<sup>o</sup> 0001717-53.2015.403.8002;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, a pedido, o período de **27/07/2015 a 12/08/2015** para gozo do saldo remanescente das férias do servidor **Daniel Rocha Filho**, RF 7141, Técnico Judiciário, Agente de Segurança e Transporte, totalizando 17 (dezesete) dias, relativas ao período aquisitivo de 01.07.2013 à 30.06.2014, interrompida pela Portaria n<sup>o</sup> 016/2015-DSUJ/DOURADOS.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/06/2015, às 15:24, conforme art. 1<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 02 de junho de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1121975 - Portaria ::

**Portaria Nº 1121975, DE 03 DE junho DE 2015.**

PORTARIA Nº 048/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 02 DE JUNHO DE 2015

Trata da retificação parcial da Portaria nº 045/2015-DSUJ/DOURADOS, referente à concessão de saldo remanescente e alteração das etapas das férias do Paulo Henrique Borges Benites e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de erros materiais nos incisos I e II da Portaria nº 045/2015-DSUJ/DOURADOS (doc. nº 1108603 – SEI nº 0000327-48.2015.403.8002), bem como a anuência do servidor Paulo Henrique Borges Benites, Técnico Judiciário, RF 7376;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação trazida no encaminhamento de doc. nº 1120646 – SEI nº 0000327-48.2015.403.8002.

**RESOLVE :**

**Artigo 1º. RETIFICAR** os incisos I e II da Portaria nº 045/2015-DSUJ/DOURADOS, de 27 de maio de 2015, que trata da concessão de saldo remanescente e alteração das etapas das férias do servidor Paulo Henrique Borges Benites.

**ONDE SE LÊ :**

***I – CONCEDER***, a pedido, o período de **26/08/2015 a 04/09/2015** para gozo do saldo remanescente da 1ª etapa das férias do servidor **Paulo Henrique Borges Benites**, Técnico Judiciário, RF 7376, totalizando 09 (nove) dias, relativas ao período aquisitivo de 22.06.2014 à 21.06.2015, interrompida pela Portaria nº 007/2015-DSUJ/DOURADOS – doc. nº. 0881063 – Processo SEI nº 0000327-48.2015.403.8002.

***II – ALTERAR***, a pedido, a 2ª etapa das férias do servidor **Paulo Henrique Borges Benites**, Técnico Judiciário, RF 7376, relativas ao período aquisitivo de 22.06.2014 à 21.06.2015, marcada anteriormente para 22/06/2015 a 01/07/2015, **para gozo no período de 08/09/2015 a 17/09/2015**, totalizando 10 (dez) dias.”

**LEIA-SE :**

***I – CONCEDER***, a pedido, o período de **27/08/2015 a 04/09/2015** para gozo do saldo remanescente da 1ª etapa das férias do servidor **Paulo Henrique Borges Benites**, Técnico Judiciário, RF 7376, totalizando 09 (nove) dias, relativas ao período aquisitivo de 22.06.2014 à 21.06.2015, interrompida pela Portaria nº 007/2015-DSUJ/DOURADOS – doc. nº. 0881063 – Processo SEI nº 0000327-48.2015.403.8002.

***II – ALTERAR***, a pedido, a 2ª etapa das férias do servidor **Paulo Henrique Borges Benites**, Técnico Judiciário, RF 7376, relativas ao período aquisitivo de 22.06.2014 à 21.06.2015, marcada anteriormente para 22/06/2015 a 01/07/2015, **para gozo no período de 21/09/2015 a 30/09/2015**, totalizando 10 (dez) dias.”

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, Juiz Federal Diretor da **Subseção de Dourados**, em 08/06/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

:: SEI / TRF3 - 1105919 - Portaria ::

**Portaria Nº 1105919, DE 27 DE maio DE 2015.**

Designa servidora para substituição de titular.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMa. Juíza Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1051568, de 5 de maio de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 83/2015, em 8/5/2015, que alterou a segunda etapa das férias do servidor JOÃO BEZERRA DA COSTA, Técnico Judiciário, RF 203, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para serem usufruídas de 25/5/2015 a 3/6/2015 (10 dias);

**CONSIDERANDO** o teor da Ordem de Serviço nº 0715112, de 15 de outubro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 194/2014, em 24/10/2014, que indicou o referido servidor para o exercício das atribuições de Apoio Administrativo à Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do apoio administrativo a este órgão recursal, notadamente de fiscalização dos contratos em vigência;

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, Técnica Judiciária, RF 7112, para substituir o servidor JOÃO BEZERRA DA COSTA, Técnico Judiciário, RF 203, no exercício das atribuições de Apoio Administrativo à Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, definidas pela Ordem de Serviço nº 0715112/2014, no período de 25/5/2015 a 3/6/2015 (10 dias);

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1104721 - Portaria ::

**Portaria Nº 1104721, DE 26 DE maio DE 2015.**

Designa substituto para função comissionada.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMa. Juíza Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença para tratamento de pessoa da família à servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 7195, no período de 23 a 25.02.2015, no dia 10.4.2015 e nos dias 4, 11, 14 e 15.5.2015;

**CONSIDERANDO** a ausência da referida servidora nos dias 9 e 10.3.2015, para participação em evento do projeto denominado "Expedição da Cidadania", Juizado Itinerante realizado no município de Corumbá/MS;

**CONSIDERANDO** que nos períodos acima referidos a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, Técnica Judiciária, RF 2995, exerceu as atribuições da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, RF 2995, Técnica Judiciária, com efeitos retroativos, para substituir a servidora LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195, na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), nos períodos de 23 a 25.2.2015, 9 a 10.3.2015 e nos dias 10.4.2015, 4, 11, 14 e 15.05.2015 (**10 dias**).

**II – DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



:: SEI / TRF3 - 1128024 - Ordem de Serviço ::

### **Ordem de Serviço Nº 1128024, DE 08 DE junho DE 2015.**

Estabelece normas para a realização de teletrabalho no âmbito do gabinete da Turma Recursal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMa. Juíza Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o volume, as metas do CNJ e a necessidade de promover meios para otimização dos trabalhos, aumento da produtividade do gabinete e propiciar melhor qualidade de vida aos servidores;

CONSIDERANDO as experiências do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Resolução n.º 92, de 28 de maio de 2013), do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa n.º 1499, de 1º de fevereiro de 2012), bem como os profícuos resultados obtidos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Ordens de Serviço nº 0339098, de 04 de fevereiro de 2014 e nº 0485848, de 20 de maio de 2014);

CONSIDERANDO a obtenção de resultados positivos com a experiência do trabalho remoto no âmbito desta Turma Recursal (Processo SEI nº0002456-60.2014.4.03.8002);

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios advindos do trabalho remoto para a administração, servidores, litigantes e sociedade;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011, reconhece a equiparação dos efeitos jurídicos do trabalho realizado a distância com aqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta;

CONSIDERANDO que a implantação do processo eletrônico judicial no âmbito dos Juizados da 3ª Região possibilita a realização do trabalho remoto com o uso de tecnologias de informação e comunicação;

#### **RESOLVE:**

Implementar o trabalho remoto no âmbito do gabinete da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos:

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O trabalho remoto abrange a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso do gabinete.

Art. 2º A realização do trabalho remoto é facultativa, a critério da conveniência e oportunidade do serviço público, e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Art. 3º O trabalho remoto objetiva aumentar, em termos quantitativos e sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, e ainda:

I – promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos do gabinete;

II – economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

IV – possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;

V – angariar dados para aferir a possibilidade de extensão da implantação do trabalho remoto no gabinete.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO**

Art. 4º Compete ao gestor da unidade indicar, dentre os servidores interessados e liberados pelo magistrado ocupante da cadeira a que estão vinculados, até 04 (quatro) pessoas que realizarão atividades fora das dependências do gabinete, em caráter experimental.

Parágrafo único: O quantitativo de servidores mencionado no *caput* deve proporcionar que ao menos um servidor vinculado a cada Juiz Relator exerça o trabalho remoto, ficando a(s) vaga(s) remanescente(s) à disposição da Presidência da Turma Recursal para distribuição entre os demais interessados.

Art. 5º É vedada a realização de teletrabalho pelos servidores:

I - em estágio probatório;

II - que tenham sofrido penalidade disciplinar (artigo 127 da Lei nº 8.112/1990) nos dois anos anteriores à indicação;

III - que tenham subordinados, salvo autorização expressa do gestor da unidade.

Art. 6º São passíveis de desempenho fora das dependências do gabinete as atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandarem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: confecção de minutas de decisões monocráticas, votos, acórdãos e relatórios, dentre outros;

Art. 7º Os servidores em regime de trabalho remoto devem apresentar um incremento na meta de produtividade periódica individualizada, a ser determinado e aferido pela gestão do gabinete, nunca inferior a 15% (quinze por cento).

§ 1º Nos períodos em que o servidor estiver em gozo de férias, licenciado ou afastado por qualquer motivo, sua produtividade será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 2º Fica garantido ao servidor o desconto proporcional em sua meta das horas trabalhadas presencialmente que ultrapassem duas horas diárias.

§ 3º Os dias em que o servidor se fizer presente no gabinete durante todo o expediente serão integralmente descontados de sua meta.

§ 4º As horas referentes à cursos de formação ou aperfeiçoamento, ainda que oferecidos pela Administração, só serão descontadas da meta nos casos em que houver a liberação do superior hierárquico para que o servidor frequente o curso durante o horário do expediente.

Art. 8º A chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o trabalho remoto, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos.

§ 1º O gestor da unidade estabelecerá as metas e prazos a serem alcançados observando os parâmetros da razoabilidade e, sempre que possível, em consenso com os servidores.

§ 2º A chefia imediata deverá registrar no livro de ponto a frequência do período em que os servidores envolvidos estiverem desenvolvendo suas atividades em regime de trabalho remoto.

Art. 9º. No caso de descumprimento do prazo fixado para a realização das tarefas, o servidor deverá prestar esclarecimentos a sua chefia imediata sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos, que os repassará ao magistrado a que o servidor estiver vinculado.

§ 1º Considerados improcedentes os esclarecimentos prestados, será suspensa ou encerrada a participação do servidor no regime de trabalho remoto;

§ 2º No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, poderá, a critério do magistrado, ser realizada nova concessão de prazo para a conclusão dos trabalhos;

§ 3º Descumpridos os prazos fixados para realização das tarefas por duas vezes consecutivas ou três alternadas, estará o servidor automaticamente excluído do regime de trabalho remoto.

Art. 10. O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

#### **DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO**

Art. 11. São direitos do servidor participante do trabalho remoto:

I – deixar de comparecer no gabinete nos dias de trabalho remoto, a não ser quando lhe for solicitada a presença;

II – computar como dias efetivamente trabalhados o período de trabalho remoto;

III – continuar enquadrado em sistema de metas e bonificações eventualmente existente no gabinete;

IV – gerenciar o tempo da forma que lhe convier durante o período de trabalho remoto;

V – solicitar, previamente, o retorno ao trabalho nas dependências do gabinete.

#### **DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO**

Art. 12. Constituem deveres do servidor participante do trabalho remoto:

I – assinar termo de adesão ao trabalho remoto, conforme modelo constante no Anexo I;

II – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estipulada, mantida a qualidade do trabalho, devendo, para tanto, providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho remoto;

III – desenvolver suas atividades em Campo Grande/MS, não podendo se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia e formal de seu superior, além de trabalhar

uma vez por semana no gabinete para entrega e retirada do trabalho, lançamento de decisões no SisJEF, triagem de processos, bem como para atendimento ao público;  
IV – providenciar a guarda das cópias de anexos dos processos em local adequado e seguro e adotar medidas a fim de impedir o acesso não autorizado aos documentos constantes dos autos eletrônicos que lhe foram confiados;

V – atender às convocações para comparecimento às dependências do gabinete da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, sempre que houver necessidade, interesse da administração ou dos litigantes;

VI – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos, bem como consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

VII – entregar semanalmente o resultado parcial do teletrabalho, por meio de anexo à mensagem dirigida à caixa postal de correio eletrônico do gabinete, para fins de monitoramento e controle do trabalho remoto;

VIII – manter a chefia imediata informada periodicamente, por meio de questionário modelo constante dos anexos III e IV, encaminhado por mensagem dirigida à caixa postal de correio eletrônico do gabinete, acerca da evolução do trabalho, bem como para indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento, para fins de monitoramento e controle do trabalho remoto.

§ 1º Durante os três primeiros meses de teletrabalho, o servidor deverá entregar semanalmente o relatório a que se refere o inciso VIII. Transcorrido o período inicial, o servidor passará a entregar o relatório em periodicidade quinzenal, sem prejuízo do dever de informar prontamente a chefia imediata a ocorrência de quaisquer fatos que possam atrasar ou prejudicar o andamento do teletrabalho.

§ 2º No caso de descumprimento de quaisquer dos deveres elencados nos incisos de I a VIII, aplicam-se as medidas previstas no artigo 9º.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. À retirada de cópias eletrônicas dos processos e demais documentos das dependências do gabinete, necessários à realização do trabalho remoto, deverá obedecer aos procedimentos relacionados à segurança da informação e guarda de documentos, constantes de regulamentação própria do TRF 3ª Região, e ocorrer mediante termo de responsabilidade do servidor, conforme modelo constante no Anexo II.

§ 1º O servidor detentor de cópias eletrônicas dos processos e documentos, em virtude da atividade de trabalho remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 14. Constatada qualquer irregularidade concernente à integridade da documentação copiada e ao sigilo das informações confiadas ao servidor, a chefia imediata deverá adotar as providências necessárias para a imediata regularização e, ainda:

I – comunicar imediatamente o fato à Presidência da Turma Recursal, bem como ao Juiz Federal a que o servidor estiver vinculado, para a adoção das medidas administrativas e, se for o caso, judiciais cabíveis; e

II – cientificar o servidor de que não mais poderá participar do trabalho remoto.

Art. 15. Ao término de cada semestre, a chefia imediata dos servidores envolvidos deverá elaborar relatório, no prazo de quinze dias, contendo demonstração dos resultados alcançados, bem como os benefícios conseguidos com a realização do trabalho remoto. Parágrafo Único. O relatório deverá ser submetido à apreciação dos Juizes Federais Recursais, para verificação da possibilidade de extensão e aprimoramento do trabalho remoto no gabinete.

Art. 16. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência da Turma Recursal.

Art. 17. Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Fica ratificado o trabalho remoto exercido nos moldes das Ordens de Serviço CPGR-TR 0859919 e CPGR-TR 0636909, no período de 16/5/2015 até a data de entrada em vigor desta Ordem de Serviço.

Campo Grande, 8 de junho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 08/06/2015, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA**  
**TRABALHO REMOTO**  
**(Ordem de Serviço nº 1128024, de 8 de junho de 2015)**

Eu, \_\_\_\_\_, RF \_\_\_\_\_, ciente do inteiro teor da Ordem de Serviço nº 1128024, de 8 de junho de 2015, nos termos do artigo 13, inciso I, adiro voluntariamente à realização do trabalho remoto.

Informo que providenciarei as estruturas física e tecnológica necessárias à realização das atividades, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, já que a medida também atende ao meu interesse.

Declaro, pois, estar ciente dos deveres, obrigações e direitos constantes da referida Ordem de Serviço.

Campo Grande, MS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO II**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**TRABALHO REMOTO**  
**(Ordem de Serviço nº 1128024, de 8 de junho de 2015)**

Eu, \_\_\_\_\_, RF \_\_\_\_\_, ciente do inteiro teor da Ordem de Serviço nº 1128024, de 8 de junho de 2015, nos termos do artigo 14, me comprometo a observar as normas e procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos abaixo listados e documentos que me forem atribuídos em regime de teletrabalho por conta de tal atividade, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO DE MINUTA

Campo Grande, MS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO INICIAL**  
**TRABALHO REMOTO**  
**(Ordem de Serviço nº 1128024, de 8 de junho de 2015)**

- 1) Quais as suas primeiras impressões sobre o teletrabalho?
- 2) Surgiram muitas dúvidas em relação aos casos analisados? Em caso positivo, qual foi a providência tomada?
- 3) Qual foi sua maior dificuldade durante o período?
- 4) O que produziu durante esse período de teletrabalho?
- 5) Será necessário um ajuste da meta estabelecida inicialmente? Por qual motivo?
- 6) Qual a média de horas diárias que tem gasto para o cumprimento da meta? Algum dia foi necessário trabalhar além de 7 horas?
- 7) Em comparação ao trabalho convencional, tem lhe sobrado mais tempo para suas atividades cotidianas?
- 8) O teletrabalho tem impactado sua saúde física e mental, de que forma?
- 9) Quais as vantagens e desvantagens que você vislumbrou neste período?
- 10) Utilize este espaço para formular os apontamentos e sugestões que julgar interessantes para o aprimoramento do teletrabalho.

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO**  
**TRABALHO REMOTO**  
**(Ordem de Serviço nº 1128024, de 8 de junho de 2015)**

- 1) Surgiram dúvidas durante a semana em relação aos casos analisados? Em caso positivo, qual foi a providência tomada?
- 2) Qual foi sua maior dificuldade durante o período?
- 3) O que produziu durante esse período de teletrabalho?
- 4) Será necessário um ajuste da meta estabelecida inicialmente? Por qual motivo?
- 5) Qual a média de horas diárias que tem gasto para o cumprimento da meta? Algum dia foi necessário trabalhar além de 7 horas?
- 6) O teletrabalho tem impactado sua saúde física e mental, de que forma?
- 7) Quais as vantagens e desvantagens que você vislumbrou neste período?

8) Utilize este espaço para formular os apontamentos e sugestões que julgar interessantes para o aprimoramento do teletrabalho.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 1127633 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1127633, DE 08 DE junho DE 2015.**

A Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço e o requerimento formulado pela servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE**, RF 7027,

#### **RESOLVE:**

**I – ALTERAR** o período de férias da servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE**, RF 7027, Analista Judiciária, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO 2014/2015**, marcadas para: 1ª ETAPA: **13/07/2015 a 24/07/2015** (12 dias), para serem gozadas em: 1ª ETAPA: **27/07/2015 a 07/08/2015** (12 dias).

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1105423 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1105423, DE 27 DE maio DE 2015.**

A Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** o ATO Nº 12824, de 6 de janeiro de 2015, que nomeou o servidor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, para exercer o cargo em comissão CJ-3 de Diretor de Secretaria da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados a partir de 7 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço e o requerimento do servidor,

#### **RESOLVE:**

**I – ALTERAR** o período de férias do servidor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, RF 7421, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO 2014/2015**, marcadas para: 1ª ETAPA: **06/07/2015 a 24/07/2015** (19 dias) e 2ª ETAPA: **19/10/2015 a 29/10/2015** (11 dias), para serem gozadas em: 1ª

ETAPA: **08/07/2015 a 17/07/2015** (10 dias), 2ª ETAPA: **30/09/2015 a 09/10/2015** (10 dias) e 3ª ETAPA: **09/12/2015 a 18/12/2015** (10 dias).

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1124680 - Portaria ::

**Portaria Nº 1124680, DE 03 DE junho DE 2015.**

A Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Meritíssima Juíza Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o artigo 108 da norma em comento estabelece que as portaria para designação e dispensa de titularidade de função comissionada serão publicadas no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, pelas respectivas varas, e encaminhadas à Seção de Pessoal desta Seccional, surtindo os **efeitos financeiros a partir da data de publicação**;

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, RF 6285, Técnica Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo de Secretaria (FC-3);

**II – DISPENSAR** o servidor **HUGO FLAVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5);

**III – DESIGNAR** a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, RF 6285, Técnica Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5);

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 08/06/2015, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.